

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Administração**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 201 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Administração.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, terá por objetivos:

- I Acompanhar e subsidiar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes de Administração;
- II Avaliar a aquisição pelos estudantes de Administração das competências necessárias para o exercício da profissão e da cidadania;
- III Contribuir para o processo de avaliação dos cursos e das instituições formadoras na área de Administração;
- IV Consolidar o processo de avaliação de desempenho dos estudantes como um componente do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:
- I Compreender o contexto local e global de forma sistêmica e analisar criticamente o fenômeno organizacional em suas dimensões social, econômica, ambiental, política e cultural;
- II Tomar decisões e solucionar problemas no âmbito de organizações públicas e privadas com base em conhecimento técnicocientífico;
  - III Gerenciar recursos, processos e pessoas, articulando interesses diversos;
- IV Atuar com proatividade, adaptabilidade e criatividade para empreender e gerenciar inovação social e tecnológica;
- V Atuar de maneira ética e promover valores e práticas socioambientalmente responsáveis;
- VI Promover o aprimoramento organizacional e institucional para o desenvolvimento democrático e sustentável do país;



VII - Buscar o autodesenvolvimento e a educação continuada, integrando teoria e prática.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I Competências Técnicas:
- a) Domínio das teorias da administração;
- b) Conhecimento de conteúdos interdisciplinares da formação do administrador;
- c) Conhecimentos qualitativos e quantitativos e suas tecnologias;
- d) Domínio de métodos e técnicas das áreas funcionais da administração;
- e) Capacidade de elaborar, implementar e gerenciar projetos;
- II Competências Transversais:
- a) Visão estratégica;
- b) Capacidade de comunicação, intermediação e negociação;
- c) Capacidade de lidar com mudanças e com riscos no processo de tomada de decisão;
- d) Liderança, cooperação e trabalho em equipe;
- e) Compreensão técnico-política no contexto organizacional e social.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Administração, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I Antropologia, sociologia, ciência política, filosofia e ética;
- II Psicologia, comportamento organizacional e comportamento empreendedor;
- III Sistemas e tecnologias de comunicação e de informação;
- IV Ciências jurídicas, econômicas e contábeis;
- V Teorias da administração e das organizações; áreas funcionais da administração: recursos humanos, marketing, finanças, e operações e logística;
- VI Planejamento e gestão estratégica; gestão de projetos, programas e políticas; planos de negócio; gestão de processos; gestão da inovação;
- VII Métodos quantitativos aplicados à administração: matemática, estatística e pesquisa operacional;
  - VIII Métodos qualitativos aplicados à administração.
- Art. 8° A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Administração, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
  - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Contábeis**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 202 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Ciências Contábeis.





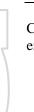
Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, terá por objetivos:

- I Avaliar o nível de compreensão das questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras;
- II Aferir o grau de domínio do raciocínio lógico na solução de questões em diferentes cenários;
  - III Verificar a capacidade de análise crítico-analítica;
  - IV Avaliar o nível do raciocínio quantitativo;
  - V Verificar a capacidade de visão sistêmica e holística;
  - VI Analisar a capacidade de comunicação e interação;
  - VII Verificar a compreensão das inovações tecnológicas aplicadas;
  - VIII Avaliar a percepção sobre a conduta ética.
- Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referência um perfil profissional que:
  - I Compreenda questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras;
  - II Apresente raciocínio lógico na solução de questões em diferentes cenários;
  - III Manifeste capacidade crítico-analítica;
  - IV Apresente raciocínio quantitativo;
  - V Tenha visão sistêmica e holística;
  - VI Revele capacidade de comunicação e interação com o ambiente dos negócios;
  - VII Compreenda inovações tecnológicas aplicadas;
  - VIII Tenha conduta ética.
- Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
  - I Utilizar terminologias e linguagem das Ciências Contábeis;
  - II Exercer atividades contábeis com visão sistêmica e interdisciplinar;
- III Ter domínio do processo de identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação;
- IV Demonstrar capacidade crítico-analítica, envolvendo atividades de apurações, auditorias, perícias, arbitragens e quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais;
- V Demonstrar capacidade de identificar e gerar informações para o processo decisório;
  - VI Interpretar e aplicar a normatização inerente à contabilidade;
- VII Ter capacidade de identificar a necessidade de informações dos usuários para subsidiar o desenvolvimento de sistemas de informação;
  - VIII Compreender a conduta ética no exercício das atividades da área contábil.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Contábeis, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
  - I Teoria da contabilidade;
  - II Ética profissional;
  - III Contabilidade financeira;
  - IV Análise de demonstrações contábeis;
  - V- Contabilidade e análise de custos;
  - VI Contabilidade gerencial e Controladoria;
  - VII Administração financeira;
  - VIII Contabilidade aplicada ao setor público;
  - IX Auditoria e Perícia;
  - X Legislação societária, empresarial, trabalhista e tributária;
  - XI Métodos quantitativos aplicados à contabilidade;
  - XII Sistemas e tecnologias de informações.

Parágrafo único: Os objetos de conhecimento desse artigo consideram as práticas e normas decorrentes do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.





Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Ciências Contábeis, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Ciências Econômicas**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 203 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Ciências Econômicas.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas terá por objetivos avaliar:

I - a formação teórica, histórica e instrumental do estudante;

II - sua capacidade de análise da realidade brasileira;

III - o caráter plural de sua formação;

IV - sua capacidade em estabelecer inter-relações dos fenômenos econômicos com o todo social em que se inserem;

V - seu senso ético e responsabilidade social no exercício profissional.

Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referência um perfil profissional que contemple:

 I - Compreensão das questões científicas, técnicas, sociais e políticas relacionadas com a economia;

II - Sólida formação teórica, histórica e instrumental de caráter abrangente e multidisciplinar;

III - Comprometimento com o estudo da realidade brasileira;

IV - Entendimento do caráter social das questões políticoeconômicas;

V - Capacidade de compreensão, tomada de decisões e resolução de problemas numa realidade diversificada, global e em constante transformação;

VI - Avaliação e elaboração de políticas públicas;

VII - Avaliação e elaboração de programas e estratégias econômicas empresariais;

VIII - Capacidade de avaliação das inter-relações entre as dimensões local, regional e global dos fenômenos econômicos;

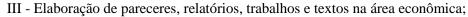
IX - Compreensão acerca dos fenômenos monetários e financeiros.

Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

 I - Utilização de formulações matemáticas e estatísticas na análise dos fenômenos socioeconômicos;

II - Leitura e compreensão de textos econômicos;





IV - Utilização adequada de conceitos teóricos fundamentais da ciência econômica;

V - Utilização do instrumental econômico para a análise de situações históricas

concretas;

VI - Desenvolvimento de raciocínios logicamente consistentes;

VII - Domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e

escrita;

VIII - Capacidade analítica e visão crítica;

IX - Senso ético e responsabilidade social no exercício profissional.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Ciências Econômicas, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Estatística Aplicada à Economia;

II - Matemática Aplicada à Economia;

III - Contabilidade Geral e Finanças;

IV - Ciências Sociais: Sociologia e Ciência Política;

V - Economia Brasileira Contemporânea;

VI - Formação Econômica do Brasil;

VII - História do Pensamento Econômico;

VIII - História Econômica Geral;

IX - Microeconomia:

X - Macroeconomia;

XI - Contabilidade Social;

XII - Economia Internacional;

XIII - Economia Política;

XIV - Economia do Setor Público;

XV - Economia Monetária:

XVI - Desenvolvimento Socioeconômico;

XVII - Econometria:

XVIII - Economia Industrial e da Tecnologia.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Ciências Econômicas, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 14/15)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Comunicação Social**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 204 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Comunicação Social.



- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, terá por objetivos:
- I Avaliar a qualidade dos processos de ensino/aprendizagem por meio da verificação das competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para o exercício profissional no campo da comunicação social;
- II Verificar a capacidade do aluno em utilizar criticamente o conhecimento geral e específico oferecido pelo ambiente acadêmico para refletir sobre sua responsabilidade junto à sociedade;
- III Avaliar se a formação acadêmica em comunicação atende às demandas dos diversos setores sociais, com a intenção de identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de formação na área comunicacional;
- IV Contribuir para a construção e o aperfeiçoamento de um sistema de avaliação do ensino superior de comunicação no país;
- V Possibilitar o acompanhamento, por parte da sociedade, dos perfis dos profissionais formados pelos cursos e, também, permitir a auto-avaliação dos estudantes dos cursos de graduação de Comunicação Social.
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referência o perfil do profissional expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais em três dimensões: uma geral e duas específicas.
  - I Geral:
- a) Capacidade crítica de criação, produção, distribuição e recepção referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais enfatizando as inserções culturais, políticas e econômicas;
- b) Habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo, com respeito à diversidade social;
  - c) Visão abrangente e, ao mesmo tempo, especializada do campo de trabalho;
- d) Competência para compreender, de um ponto de vista ético-político, o exercício de poder da comunicação social;
- e) Capacidade de adaptação às transformações tecnológicas, demonstrando comportamento inovador e empreendedor.
  - II. Específica para habilitação em Jornalismo:
- a) Capacidade de produzir e compartilhar informações relacionadas a acontecimentos da atualidade e do interesse público;
- b) Capacidade do exercício da objetividade na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais.
  - III. Específica para habilitação em Publicidade e Propaganda:
- a) Domínio de conceitos, técnicas e instrumentos necessários para propor e executar soluções no campo da publicidade, da propaganda e da comunicação mercadológica;
- b) Capacidade de compreender os objetivos institucionais, empresariais e mercadológicos e traduzi-los em procedimentos de comunicação apropriados ao campo profissional e à sociedade.
- Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
- I Assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão de teorias e usar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade;
  - II Posicionar-se de modo ético-político;
- III Dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica;
  - IV Experimentar e inovar no uso destas linguagens;
  - V Refletir criticamente sobre as práticas profissionais no campo da Comunicação;
- VI Ter competência no uso da língua nacional para escrita e interpretação de textos gerais e especializados na área.

Jornalismo

- I Registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;
  - II Interpretar e contextualizar informações;



III - Investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempos limitados;

- IV Formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;
- V Formular questões e conduzir entrevistas;
- VI Relacionar-se eticamente com quaisquer fontes de informação;
- VII Trabalhar em equipe com profissionais da área e de diferentes áreas;
- VIII Compreender, sistematizar e organizar os processos de produção jornalística; IX Desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação

jornalística;

- X Avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- XI Compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
  - XII Buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
  - XIII Dominar a língua nacional e as estruturas narrativas aplicáveis às mensagens

jornalísticas;

XIV - Dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;

Publicidade e Propaganda

- I Diagnosticar problemas mercadológicos e comunicacionais dos clientes e propor soluções;
  - II Realizar pesquisas na área da comunicação;
  - III Definir objetivos e estratégias de comunicação;
  - IV Conceber medidores de avaliação e correção de resultados;
- V Executar e orientar o trabalho de criação e produção de campanhas de publicidade e propaganda em veículos impressos, eletrônicos e digitais;
- VI Dominar linguagens e competências estéticas e técnicas para criar, orientar e julgar materiais de comunicação pertinentes a suas atividades;
- VII Dominar e utilizar os conceitos e as ferramentas de comunicação integrada de marketing;
- VIII Identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos;
- IX Assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Comunicação Social, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
  - I Componente geral:
  - a) Teorias da Comunicação;
  - b) História da Comunicação;
  - c) Tecnologias em Comunicação;
  - d) Linguagens Midiáticas;
  - e) Políticas de Comunicação;
  - f) Produtos Midiáticos;
  - g) Estética da Comunicação;
  - h) Sociologia da Comunicação;
  - i) Ética e Crítica de Mídia;
  - j) Metodologia e Pesquisa em Comunicação.
  - II Componentes específicos para Habilitação em Jornalismo:
  - a) Teorias do Jornalismo;
  - b) História do Jornalismo;
  - c) Ética em Jornalismo;
  - d) Metodologias de pesquisa em Jornalismo;
  - e) Legislação em Jornalismo;
  - f) Gêneros jornalísticos;
  - g) Reportagem, entrevista e apuração jornalística;
  - h) Jornalismo Investigativo;
  - i) Redação jornalística;
  - j) Edição em Jornalismo;





- k) Fotojornalismo;
- 1) Planejamento visual em Jornalismo;
- m) Radiojornalismo;
- n) Telejornalismo;
- o) Ciberjornalismo (jornalismo online, jornalismo digital, webjornalismo);
- p) Jornalismo impresso;
- q) Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- r) Planejamento de cobertura jornalística;
- s) Gestão de organizações jornalísticas;
- t) Tecnologias da comunicação, informação e multimídia aplicados à produção

jornalística.

- III Componentes específicos para Habilitação Publicidade e Propaganda:
- a) Teorias da Publicidade;
- b) Comunicação Persuasiva;
- c) Criação publicitária;
- d) Redação Publicitária;
- e) Direção de Arte;
- f) Produção Gráfica;
- g) Produção Sonora e Audiovisual;
- h) Produção Digital;
- i) Produção em Mídias alternativas;
- j) Marketing;
- k) Gestão de Negócios;
- 1) Gestão de Marca;
- m) Pesquisa de Mercado;
- n) Comportamento do consumidor;
- o) Planejamento Estratégico e de Comunicação;
- p) Planejamento de Mídia;
- q) Promoção de Vendas;
- r) Merchandising (Ponto de Venda);
- s) Propaganda política;
- t) Legislação e Ética Profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Comunicação Social, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

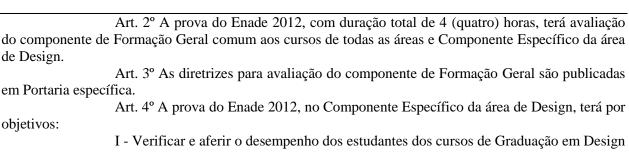
(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 15)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Design**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 205 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.





- I Verificar e aferir o desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação em Design em suas diversas habilitações;
- II Avaliar o conjunto de competências consideradas essenciais para o exercício
- profissional; III - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino em Design no desenvolvimento de habilidades e competências para o perfil profissional;
- IV Identificar e analisar necessidades, demandas e problemas do processo de formação do designer, considerando as Diretrizes Curriculares, as distintas habilitações e os diversos campos de atuação da área.
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referência um perfil profissional que contemple:
- I Capacidade de observar, interpretar, avaliar e propor soluções para responder as necessidades do individuo e da sociedade por meio de artefatos (produtos, sistemas e serviços);
- II Compreensão e elaboração do artefato como elemento de mediação e transformação social;
- III Atenção às condições e finalidades do projeto de artefato incluindo etapas de concepção, desenvolvimento, implementação e impactos;
- IV Domínio para a elaboração de artefato, considerando as características formais, materiais, funcionais e comunicacionais;
  - V Capacidade de atuar em equipes multiprofissionais;
  - VI Capacidade de planejar e analisar sistemas e processos de produção de artefatos;
  - VII Domínio da linguagem da área de conhecimento;
- VIII Domínio dos fundamentos da área de conhecimento para promoção de conexões que permitam ações criativas.
- Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
- I Lidar com as especificidades das partes sem perder a visão do todo em sua complexidade (visão holística);
- II Conectar fundamentos conhecidos para produzir conhecimento ou procedimento novo (criatividade);
  - III Implementar novos conhecimentos ou procedimentos (inovação);
  - IV Valorizar a estética como componente do artefato;
  - V Desenvolver percepção visual, espacial e de proporcionalidade;
  - VI Contemplar na ação projetual os aspectos sensoriais humanos;
  - VII Aprimorar raciocínio lógico;
  - VIII Dominar raciocínio geométrico;
  - IX Dominar expressão verbal;
  - X Dominar a expressão visual;
  - XI Ampliar a capacidade de análise e síntese;
  - XII Desenvolver iniciativa empreendedora;
  - XIII Escolher e usar recursos instrumentais;
  - XIV Aplicar conhecimentos sociais e culturais à prática do projeto;
- XV Aplicar conhecimentos e instrumentos científicos, tecnológicos, ambientais à prática do projeto;
  - XVI Dominar a linguagem técnica do Design;
  - XVII Atuar em atividades interdisciplinares;
  - XVIII Trabalhar em equipe;
  - XIX Compreender as dinâmicas políticas e do mercado produtivo como fenômenos

sociais;



XX - Contextualizar o design com visão sistêmica em aspectos ambientais, culturais, econômicos, históricos, sociais e tecnológicos;

XXI - Identificar demandas da Sociedade e propor soluções pelo desenvolvimento de

artefatos:

XXII - Identificar, formular e resolver problemas no âmbito do Design;

XXIII - Desenvolver visão setorial;

XXIV - Analisar sistemas, produtos e processos;

XXV - Especificar materiais e processos de produção/implementação em projetos de

artefatos;

XXVI - Estabelecer conceitos e desenvolver projetos de artefatos, utilizando métodos

de Design;

XXVII - Supervisionar e coordenar projetos de artefatos;

XXVIII - Avaliar criticamente alternativas de solução para problemas;

XXIX - Adquirir conhecimentos na área de administração da produção/implementação;

XXX - Avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos de artefatos;

XXXI - Considerar os fatores humanos no equacionamento de soluções de problemas;

XXXII - Comprometimento com a atuação profissional ética e responsável;

XXXIII - Conhecer e saber identificar métodos adequados para o desenvolvimento de

artefatos.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Design, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Teoria e história do Design;

II - Estética e história da arte;

III - Estudos sociais, econômicos, culturais e ambientais;

IV - Estudos da percepção;

V - Comunicação, expressão e estudos semânticos;

VI - Expressão visual;

VII - Modelagem;

VIII - Metodologia científica;

IX - Metodologia de projeto;

X - Estudos em ergonomia;

XI - Materiais:

XII - Processos e meios produtivos;

XIII - Gestão do Design;

XIV - Administração da produção;

XV - Representação gráfica.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Design, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

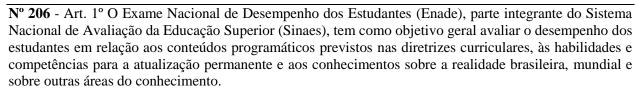
#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 15/16)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Direito**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:





- Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Direito.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, terá por objetivo avaliar:
- I o conhecimento e a atualização permanente dos conteúdos programáticos previstos na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Direito;
- II as habilidades e competências necessárias ao aprofundamento nos eixos de formação fundamental, profissional e prática;
  - III os conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial.
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, tomará como referência o perfil do profissional: Dotado de sólida formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica; adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.
- Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
- I leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
  - II interpretação e aplicação do Direito;
- III pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- IV adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
  - V correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- VI utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
  - VII julgamento e tomada de decisões;
  - VIII domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do

Direito:

- IX compreensão adequada e interdisciplinar dos fenômenos políticos, sociais, econômicos, subjetivos e psicológicos, dentre outros, considerando-os na criação, interpretação e aplicação do Direito;
- X capacidade de reflexão crítica e sensível, bem como capacidade de abstração metafórica;
- XI compreensão e interrelacionamento dos fundamentos filosóficos, axiológicos e teóricos do Direito com sua aplicação prática.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Direito, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
- I Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;
- II Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional e Direito Processual.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Direito, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
  - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA



(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 16)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Formação Geral**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 207 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico.

Parágrafo único. As diretrizes para a avaliação do Componente Específico de cada área são publicadas em Portarias próprias.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de competências e capacidades para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das IES evidenciem a compreensão de temas que transcendam ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

I - Arte e cultura;

II - Avanços tecnológicos;

III - Ciência, tecnologia e inovação;

IV - Democracia, ética e cidadania;

V - Ecologia/biodiversidade;

VI - Globalização e geopolítica;

VII - Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;

VIII - Relações de trabalho;

IX - Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor;

X - Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de

gênero;

XI - Tecnologias de Informação e Comunicação;

XII - Vida urbana e rural;

XIII - Violência.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

I - ler e interpretar textos;

II - analisar e criticar informações;

III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;

IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;

V - detectar contradições:

VI - fazer escolhas valorativas avaliando conseqüências;

VII - questionar a realidade;

VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral os estudantes deverão mostrar competência

para:

I - projetar ações de intervenção;



- II propor soluções para situações-problema;
- III construir perspectivas integradoras;
- IV elaborar sínteses;
- V administrar conflitos;
- VI atuar segundo princípios éticos.
- § 4º O componente de Formação Geral do Enade 2012 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
- § 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.
  - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 16)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Psicologia**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 208 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

- Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Psicologia.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, terá por objetivos:
- I Avaliar o processo de formação do psicólogo, no que diz respeito ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos necessários ao futuro profissional definidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia em consonância com os princípios e compromissos nelas explicitados;
- II Mapear, por intermédio do desempenho dos estudantes, em que medida a formação básica em Psicologia está sendo adequadamente desenvolvida pelos cursos de graduação em Psicologia no país;
- III Caracterizar o perfil socioeconômico dos estudantes e investigar fatores individuais, institucionais e do próprio curso associados ao desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos.
- Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:
- I Reconhecer a diversidade de perspectivas na compreensão do ser humano e manter diálogo com áreas de interface do fenômeno psicológico;
- II Avaliar, sistematizar e decidir as condutas profissionais mais adequadas, com base em evidências científicas;
- III Analisar criticamente diferentes estratégias de pesquisa; conceber, conduzir e relatar investigações científicas de distintas naturezas;



- IV Identificar necessidades e potencialidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de desenvolvimento em contextos educativos nos diferentes espaços sociais;
- V Realizar diagnóstico, planejamento e uso de procedimentos e técnicas específicas voltadas para analisar criticamente e aprimorar os processos de gestão, em distintas organizações e instituições;
- VI Atuar nos processos de prevenção e promoção da saúde, em nível individual e coletivo, voltados para capacitação de indivíduos, grupos, instituições e comunidades a protegerem e promoverem a saúde e qualidade de vida, em diferentes contextos em que tais ações possam ser demandadas;
- VII Atuar nos processos de assistência e apoio psicossocial a grupos, segmentos e comunidades em situação de vulnerabilidade individual e social, avaliando e intervindo em contextos de redes de proteção;
- VIII Atuar, de forma ética e coerente com os referenciais teóricos, valendo-se de processos psicodiagnósticos, de aconselhamento, psicoterapia ou outras estratégias clínicas, frente a questões e demandas de ordem psicológica, apresentadas por indivíduos ou grupos em distintos contextos;
- IX Conduzir processos de avaliação diagnóstica incluindo o desenvolvimento de diferentes recursos, estratégias e instrumentos de observação e avaliação úteis para a compreensão diagnóstica em diversos domínios e níveis de ação profissional;
- X Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar;
- XI Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- XII Atuar em diferentes contextos considerando as necessidades sociais, os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades:
- XIII Agir profissionalmente em conformidade com princípios éticos nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações na área da Psicologia;
- XIV Aprimorar, continuamente, o seu processo de formação e capacitação para lidar com os desafios postos pela prática profissional e pelo contexto social.
- Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
  - I Competências Técnicas
  - a) Analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;
- b) Analisar o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional e organizacional, explicitando a dinâmica das interações entre os seus agentes sociais;
- c) Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;
- d) Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo da Psicologia, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta, e análise de dados em projetos de pesquisa;
- e) Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, tendo em vista a sua pertinência;
- f) Avaliar problemas humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- g) Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos, organizações e de comunidades;
- h) Coordenar e manejar processos grupais, em diferentes contextos, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros;
- i) Planejar e conduzir intervenções em diferentes níveis de ação e em diferentes contextos, avaliando seus resultados e impactos;
  - j) Realizar orientação, aconselhamento psicológico e psicoterapia;
- k) Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;



- 1) Apresentar trabalhos e discutir ideias em público.
- II Competências Transversais
- a) Levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas através de meios convencionais e eletrônicos;
  - b) Ler e interpretar comunicações científicas e relatórios na área da Psicologia;
- c) Analisar, descrever e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos e comportamentais;
- d) Descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;
- e) Utilizar os recursos da matemática, da estatística e da informática para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais em Psicologia;
- f) Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na sua atuação profissional;
- g) Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Psicologia, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
  - I Fundamentos epistemológicos e históricos
  - a) A constituição da Psicologia como campo de conhecimento e atuação profissional;
- b) A constituição, fundamentos, pressupostos ontológicos e epistemológicos dos principais sistemas psicológicos.
- II Fundamentos, métodos e técnicas de coleta e análise de informações para investigações científicas e avaliação de fenômenos psicológicos.
  - a) Fundamentos das medidas em psicologia (precisão, validade e normatização);
  - b) Avaliação psicológica;
  - c) Instrumentos e procedimentos de coleta de dados;
  - d) A lógica da argumentação científica em Psicologia;
  - e) Concepção, planejamento e delineamento de investigação científica;
  - f) Fenômenos, processos e construtos psicológicos.
- III Processos cognitivos (atenção, memória, percepção, linguagem, pensamento, consciência, solução de problemas).
  - a) Processos emocionais, afetivos e motivacionais;
  - b) Processo de Desenvolvimento Humano no curso de vida;
  - c) Processos psicopatológicos;
  - d) Saúde e potencialidade humana;
- e) Processos psicossociais (valores, atitudes, crenças, opiniões, preconceito, estereótipos, discriminação, identidade, vulnerabilidade, resiliência, ideologia, alienação, representações sociais);
  - f) Personalidade: Conceito e estrutura;
  - g) Teorias da inteligência;
- h) Princípios e processos de aprendizagem (condicionamento reflexo, condicionamento operante, aprendizagem motora, aprendizagem de conceitos, discriminação, generalização, modelação e regras);
  - i) Interfaces com campos afins do conhecimento;
  - j) Indivíduo e Sociedade;
  - k) Indivíduo e Cultura;
  - 1) Neurociência das emoções, cognição e comportamento;
  - m) Bases genéticas e evolutivas do comportamento;
  - n) Psicofármacos e comportamento;
  - o) Comportamento animal: etologia.
  - IV Práticas profissionais nos principais domínios de atuação do Psicólogo
  - a) Processos educativos;
  - b) Processos organizacionais e gestão de pessoas;
  - c) Processos de trabalho, saúde e bem estar do trabalhador;
  - d) Atenção e promoção da saúde (básica, secundária e terciária);
  - e) Avaliação psicológica / Psicodiagnóstico;
  - f) Processos grupais e relações interpessoais;



- g)Processos psicossociais e comunitários;
- h) Contextos emergentes de práticas profissionais (forense, esporte, lazer);
- i) Psicoterapias;
- j) Princípios éticos no exercício profissional.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Psicologia 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 16/17)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Relações Internacionais**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 209 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Relações Internacionais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, terá por objetivos:

I - Aferir o desempenho dos estudantes concluintes em relação ao conjunto de conceitos considerados essenciais para o domínio da área de Relações Internacionais em seus conteúdos teóricos e de formação geral e histórica;

II - Avaliar habilidades e competências dos estudantes concluintes em integrar conteúdos teóricos e de formação geral e histórica para a análise de questões atinentes às Relações Internacionais.

Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Formação geral e humanística que possibilite a compreensão das questões internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social;

II - Base cultural ampla que forneça recursos para o entendimento adequado de temas internacionais;

III - Visão crítica e competência para adquirir novos conhecimentos;

IV - Domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e

V - Capacidade de pesquisa, análise, avaliação e proposição de cenários para atuação na esfera internacional;

VI - Capacidade de tomada de decisões, gestão de processos e resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Domínio da norma culta da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita;



escrita;

- II Uso adequado dos conhecimentos específicos da área de Relações Internacionais para a compreensão de diferentes contextos interculturais;
- III Conhecimento das diversas abordagens teóricas da área de Relações Internacionais;
- IV Utilização de conhecimentos específicos da área de Relações Internacionais para a identificação de problemas, elaboração e avaliação de cenários para a tomada de decisões;
  - V Gestão de processos na área internacional.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Relações Internacionais, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
- I Formação Teórica: teorias clássicas e contemporâneas das Relações Internacionais;
  abordagens de economia política internacional;
- II Formação Geral: Regimes Internacionais; Organizações Internacionais; Análise de Política Externa; Política Externa Brasileira; Integração Regional; Segurança Internacional; Comércio e Finanças Internacionais; Cooperação Internacional; Direitos Humanos; Meio Ambiente;
- III Formação Histórica: História das Relações Internacionais; História das Relações Internacionais do Brasil.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Relações Internacionais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
  - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 17)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

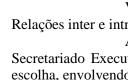
- O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Secretariado Executivo**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:
- Nº 210 Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.
- Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Secretariado Executivo.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, terá por objetivos:
- I Avaliar o desempenho de competências essenciais ao exercício profissional nas áreas relacionadas com as atividades gerenciais, de assessoramento, de empreendedorismo e de consultoria contidas nas funções de Secretário Executivo;
- II Avaliar a capacidade analítico-reflexiva, crítica, criativa, ética e cidadã em sua área de atuação;
  - III Avaliar a aquisição, o desenvolvimento e a consolidação das habilidades para:
- a) diagnosticar, analisar e articular conceitos da estrutura organizacional com as relações interpessoais e intergrupais;
  - b) utilizar criticamente a linguagem a partir de uma perspectiva sócio-interacionista;



c) ler e produzir textos em língua nacional, adequados às diversas situações discursivas:

- d) demonstrar prática comunicativa em inglês como língua estrangeira;
- e) planejar, organizar, dirigir e controlar programas, projetos e processos no trabalho de assessoria organizacional;
  - f) conhecer e aplicar eficazmente as técnicas secretariais;
- g) gerir informações e serviços assegurando uniformidade e referencial para diferentes usuários.
- Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:
- I Capacidade e aptidão para compreensão das questões que envolvam sólidos domínios científicos, acadêmicos, tecnológicos e estratégicos específicos da sua área de atuação;
- II Capacidade de desempenhar múltiplas funções, pertinentes às especificidades de cada organização;
- III Capacidade de gerenciar com sensibilidade, competência e discrição o fluxo de informações e comunicações internas e externas;
- IV Capacidade de analisar, interpretar e articular conceitos e realidades inerentes à administração pública e privada, nos níveis micro, meso e macroorganizacional.
- Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
- I Capacidade de articulação de acordo com os níveis de competências fixadas pelas organizações;
- II Visão generalista da organização e das peculiares relações hierárquicas e intersetoriais;
- III Exercício de funções gerenciais, com sólido domínio sobre planejamento, organização, controle e direção;
- IV Utilização do raciocínio lógico, crítico e analítico, operando com valores e estabelecendo relações formais e causais entre fenômenos e situações organizacionais;
  - V Habilidade de lidar com modelos inovadores de gestão;
- VI Domínio dos recursos de expressão e de comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais;
  - VII Receptividade e liderança para o trabalho em equipe, na busca da sinergia;
- VIII Adoção de meios alternativos relacionados com a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços, identificando necessidades e equacionando soluções;
- IX Gerenciamento de informações, assegurando uniformidade e referencial para diferentes usuários;
- X Gestão e assessoria administrativa com base em objetivos e metas departamentais e empresariais;
  - XI Capacidade de maximização e otimização dos recursos tecnológicos;
- XII Eficaz utilização das técnicas secretariais, com renovadas tecnologias, imprimindo segurança, credibilidade e fidelidade no fluxo de informações;
- XIII Iniciativa, criatividade, determinação, vontade de aprender, abertura às mudanças, consciência das implicações e responsabilidades éticas do seu exercício profissional.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Secretariado Executivo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
- I Técnicas secretariais: Histórico da profissão, Regulamentação da profissão,
  Postura, Perfil, Ética profissional, Gerenciamento de rotinas, Organização de eventos, Cerimonial e protocolo, Etiqueta profissional e Recursos tecnológicos;
- II Gestão secretarial: Empreendedorismo, Processo de negociação, Assessoria executiva, Gestão da informação, Organização de eventos, Consultoria na área secretarial;
- III Comunicação organizacional: Redação comercial e oficial em língua nacional, Domínios de expressão e comunicação interna e externa, Argumentação para os processos de negociação e expressões interpessoais e intergrupais, Redação comercial em língua inglesa;
- IV Administração e planejamento estratégico: Conceitos e etapas do planejamento estratégico, Aspectos estruturais das organizações;





V- Psicologia empresarial: Relações de poder, cultura e clima organizacional; Relações inter e intrapessoais.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Secretariado Executivo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 17)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão Comercial**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 211 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, terá por objetivos:

I - Avaliar por meio de prova escrita se o estudante demonstra domínio dos conhecimentos definidos como perfil de um Tecnólogo em Gestão Comercial;

II - Verificar se o estudante apresenta competências e habilidades comuns aos conhecimentos relacionados ao exercício da atividade do Tecnólogo em Gestão Comercial;

III - Diagnosticar o resultado do ensino nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial para analisar e identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais;

IV - Identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de formação, considerando-se as exigências sociais, ambientais, econômicas, política, culturais e éticas, assim como os princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Analisar viabilidade econômico-financeiro-tributário;

II - Planejar, operar, implementar e atualizar sistemas de informações comerciais;

III - Atuar no fluxo de informações com os clientes;

IV - Projetar a visibilidade do negócio junto ao mercado;

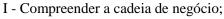
V - Definir Estratégias de compra e venda de produtos e serviços;

VI - Gerenciar custo e formação de preço dos produtos;

VII - Gerenciar o relacionamento com clientes.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:





- II Identificar oportunidades de negócios;
- III Analisar demonstrativos financeiros;
- IV Gerenciar e capacitar equipes;
- V Elaborar e implementar planejamento de vendas;
- VI Negociar;
- VII Definir e acompanhar orçamento (metas);
- VIII Interpretar cenários;
- IX Agir de forma ética, respeitando os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social;
  - X Ser inovador.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
  - I Compras, suprimentos, estoque e logística;
  - II Qualidade;
  - III Empreendedorismo;
  - IV Ferramentas de relacionamento com indivíduos e clientes;
  - V Marketing e pesquisa mercadológica;
  - VI Gestão de pessoas e equipes;
  - VII Gestão de processos;
  - VIII Estrutura organizacional;
  - IX Comunicação;
  - X Contabilidade:
  - XI Finanças e orçamento;
  - XII Legislação aplicada;
  - XIII Economia e mercado;
  - XIV Negociação e mediação de conflitos;
  - XV Estratégica empresarial;
  - XVI Gestão de vendas;
  - XVII Sistemas de informação gerencial.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
  - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 212 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.



Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, terá por objetivos:

- I Aferir o desempenho dos estudantes em relação ao perfil profissional do Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos previsto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- II Verificar se o estudante mobiliza competências técnicas e políticas necessárias a
  Gestão de Recursos Humanos;
- III Contribuir para o diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecendo subsídios para formulação de políticas públicas, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino;
- IV Identificar os conhecimentos tecnológicos adquiridos e a sua adequação as demandas atuais do mercado.
- Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Com competências para desenvolver atividades de gestão de Recursos Humanos, conforme o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com visão crítica, humanística e sistêmica, utilizando bases científicas e tecnológicas alinhadas à gestão organizacional, com ética e responsabilidade socioambiental.
- Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
  - I Planejar e executar processos de recrutamento e seleção;
  - II Planejar e executar processos de remuneração, benefícios;
- III Desenvolver, operacionalizar e aferir os processos de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho;
  - IV Compreender a legislação e gerenciar rotinas de pessoal;
  - V Promover ações para a gestão de carreiras;
  - VI Identificar e propor políticas de saúde e qualidade de vida no trabalho;
  - VII Compreender a cultura e gerenciar o clima organizacional;
  - VIII Ser capaz de negociar e mediar conflitos;
  - IX Ser capaz de liderar pessoas e grupos e compreender as relações de poder;
  - X Agir dentro dos princípios éticos e de responsabilidade socioambiental;
  - XI Capacidade de solucionar problemas de forma criativa e inovadora.
- Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:
  - I Comportamento Organizacional;
  - II Comunicação Organizacional;
  - III Cultura e Clima Organizacional;
  - IV Empreendedorismo;
  - V Ética e Responsabilidade Socioambiental;
  - VI Fundamentos de Gestão;
  - VII Gerenciamento de Carreiras;
  - VIII Gestão do Conhecimento;
  - IX Legislação Trabalhista;
  - X Negociação:
  - XI Qualidade de Vida no Trabalho;
  - XII Recrutamento e Seleção;
  - XIII Remuneração e Benefícios;
  - XIV Rotinas de Departamento de Pessoal;
  - XV Saúde e Segurança no Trabalho;
  - XVI Sistemas de Informações Gerenciais;
  - XVII Treinamento e Desenvolvimento.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.



Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão Financeira**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 213 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, terá por objetivos:

 I - Aferir, por meio de prova escrita, se o estudante demonstra ter adquirido os conhecimentos adequados ao perfil do Tecnólogo em Gestão Financeira, conforme disposto no artigo 5°;

 ÎI - Avaliar se o estudante apresenta as competências e as habilidades em conformidade com os conhecimentos multidisciplinares aplicáveis à Gestão Financeira nas organizações;

III - Mensurar o desenvolvimento das habilidades do estudante em aplicar os conhecimentos adquiridos, por meio do diagnóstico e da análise das necessidades organizacionais, bem como suas relações com os aspectos socioeconômicos, ambientais, éticos, profissionais e culturais;

IV - Contribuir para que a Instituição de Ensino Superior avaliada promova melhorias no processo de formação do Tecnólogo em Gestão Financeira, em consonância com os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional:

I - Conhecimentos para exercer as competências e habilidades inerentes às atividades de Gestão Financeira;

II - Capacidade de aplicar modelos econômico-financeiros, considerando-se diferentes cenários, na proposição de soluções que permitam a tomada de decisões;

III - Competência para diagnosticar e analisar as organizações com base nas demonstrações financeiras;

IV - Aptidão para elaborar estudos e projetos de viabilidade econômico-financeira;

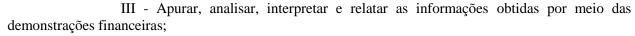
V - Atitude ética, assegurando os princípios legais, sociais e ambientais inerentes ao exercício profissional.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

 I - Analisar diferentes cenários econômicos, levando em consideração aspectos técnicos e legais;

II - Utilizar os instrumentos matemáticos e estatísticos na gestão financeira;





 IV - Elaborar estudos econômico-financeiros que possibilitem analisar e recomendar a composição de recursos, bem como as fontes de captação mais adequadas ao financiamento das atividades organizacionais;

V - Gerenciar o fluxo de caixa da organização e atividades fins;

VI - Gerenciar custos organizacionais e formar preços;

VII - Integrar a viabilidade do planejamento estratégico à execução do plano

financeiro;

VIII - Exercer ocupações concernentes às áreas relacionadas às entidades financeiras;

IX - Tomar decisões, levando em consideração aspectos políticos, sociais e

ambientais;

X - Atuar no planejamento organizacional e trabalhar em equipes multidisciplinares.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Análise de cenário econômico: indicadores econômicos (juros, inflação, câmbio, PIB, taxa de emprego/desemprego); políticas macroeconômicas (fiscal, monetária, cambial, comercial);

II - Contabilidade Geral: Contas Patrimoniais, Contas de Resultado, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do Exercício;

III - Análise de Demonstrativos Financeiros: análise horizontal e análise vertical; indicadores de liquidez; indicadores de rentabilidade; indicadores de estrutura de capital; indicadores de imobilização; e indicadores do ciclo operacional e financeiro; EBIT e EBITDA; análise de alavancagem financeira e efeitos sobre o capital próprio;

IV - Matemática Financeira: juros simples; juros compostos; valor presente; valor futuro; série de pagamentos e sistemas de amortização;

V - Análise de Viabilidade Econômico-Financeira: Valor Presente Líquido (VPL);
 Taxa Interna de Retorno (TIR); Período de Recuperação de Investimento (Payback);

VI - Custos empresariais: Custeio por Absorção; Custeio Variável; Análise Custo-Volume-Lucro; Alavancagem Operacional;

VII - Mercado Financeiro e de Capitais: estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Nacional; Instrumentos de Captação e Aplicação de Recursos Financeiros;

VIII - Tesouraria: Gestão do Fluxo de Caixa - contas a receber, contas a pagar, excedentes de caixa, necessidades de financiamento no curto prazo; análise de concessão de crédito e risco de inadimplência:

IX - Controladoria: Planejamento, Execução e Controle Orçamentário por meio de indicadores de desempenho para tomada de decisões. Relação entre o Planejamento Estratégico e o Planejamento Financeiro;

X - Relação Risco e Retorno: Retorno Médio Esperado e Desvio-Padrão.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Gestão Financeira, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 18/19)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Logística**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:



Nº 214 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, terá por objetivos:

 I - Avaliar se o aluno demonstra domínio dos conhecimentos definidos como perfil de um Tecnólogo em Logística;

II - Aferir se o aluno apresenta competências e habilidades comuns aos conhecimentos relacionados ao exercício das atividades do Tecnólogo em Logística;

III - Analisar e identificar as necessidades, potencialidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem no Curso Superior de Tecnologia em Logística e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Com competências para desenvolver atividades na área de logística, conforme o disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Tais competências preconizam responsabilidades no exercício das atribuições e exige visão humanística, crítica, sistêmica e estratégica, além da capacidade de comando e liderança, com ética e responsabilidade socioambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

 I - Planejar, desenvolver e gerenciar sistemas logísticos de administração de materiais de qualquer natureza e gestão de redes de distribuição e unidades logísticas;

II - Utilizar as atuais ferramentas de tecnologia de informação e os princípios da logística para agregar ou adicionar valor ao produto ou serviços e soluções ao cliente;

III - Conhecer os conceitos básicos da legislação aplicada à logística;

IV - Estabelecer processos de compras e seleção de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento;

V - Organizar e controlar as operações de armazenamento, movimentação, transporte e embalagem;

VI - Controlar recursos financeiros vinculados às operações logísticas e do inventário;

VII - Gerenciar a cadeia de suprimentos com visão sistêmica e estratégica sobre as etapas do processo;

VIII - Implantar soluções alternativas e inovadoras para otimizar e racionalizar os processos logísticos que promovam a qualidade e o aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos e tecnológicos;

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Fundamentos de Logística;

II - Administração de Materiais;

III - Distribuição e Transportes;

IV - Gestão da qualidade;

V - Gestão de Custos Logísticos;

VI - Logística Reversa;

VII - Gestão da Produção e Operações;

VIII - Tecnologia da Informação;

IX - Logística aplicada ao Comércio Exterior;

X - Gestão da Cadeia de Suprimentos;

XI - Legislação aplicada à logística;

XII - Marketing Aplicado à logística;



XIII - Gestão de Estoques.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Marketing**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 215 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, terá por objetivos:

I - Avaliar, por meio de prova escrita, se o estudante, após o período cursado, demonstra ter adquirido conhecimentos para o perfil de um Tecnólogo em Marketing;

II - Verificar se o estudante apresenta competências e habilidades consolidadas nos conhecimentos correlatos à Marketing;

III - Diagnosticar o ensino de Tecnologia em Marketing para analisar e identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais, éticos e culturais;

IV - Servir de referência para promover a melhoria no processo de formação do tecnólogo em Marketing em consonância aos princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Capaz de analisar ambientes de negócio e o comportamento do consumidor, definir estratégias de Marketing, segmentar e posicionar produtos e serviços no mercado, adequar as ferramentas e implementar estratégias de Marketing aos negócios da organização, controlando, avaliando resultados e respeitando os aspectos éticos e legais.

Art. 6º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

I - Ter o domínio de conceitos e práticas do Marketing;

II - Exercer o processo de tomada de decisão;

III - Ter capacidade inovadora;

IV - Ser capaz de analisar dados e usar informações;

V - Ser capaz de se comunicar eficazmente;

VI - Ser capaz de desenvolver negociações positivas;





VII - Desenvolver a liderança e o trabalho em equipe;

VIII - Ter postura ética e socialmente responsável.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

I - Análise SWOT

II - Matriz GE

III - Comportamento do consumidor:

a)Fatores de influência;

b)Processo de decisão de compra;

c)Dissonância cognitiva.

IV - Estratégia:

a)Segmentação de mercado;

b)Posicionamento.

V - Produto:

a) CVP - Ciclo de Vida do produto;

b) Criação e desenvolvimento de novos produtos;

c) Níveis de produto.

VI - Preço:

a) Formação de preço;

b) Preço e percepção do valor pelos clientes.

VII - Distribuição:

a) Estratégia e níveis de canal;

b) Estrutura e funções dos canais;

c) Franquias.

VIII Comunicação:

a) Endomarketing;

b) Marketing de relacionamento;

c) Ações promocionais de vendas;

d) Merchandising no ponto de venda;

e) Marketing direto;

f) Propaganda;

g) Mídias sociais;

h) Pós-venda.

IX - Gestão de Marcas:

a) Posicionamento de marca.

X - Pesquisa:

a)Técnicas de amostragem;

b)Tipos de pesquisa (quantitativa a e qualitativa).

XI - Serviços:

a) Composto de serviços: processos, pessoas e evidência física;

b) Características de serviços (intangibilidade, inseparabilidade, variabilidade,

efemerabilidade).

XII - Código de Defesa do Consumidor

XIII - Marketing Social

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012



O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Processos Gerenciais**, nomeada pela Portaria Inep nº 136, de 15 de maio de 2012, resolve:

Nº 216 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá por objetivos:

- I Avaliar a qualidade dos cursos oferecidos no Brasil;
- II Avaliar o processo ensino aprendizagem das IES;
- III Avaliar o desempenho do aluno;
- IV Orientar as políticas de melhorias para educação Tecnológica.

Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: Ser um profissional com habilidades e atitudes empreendedoras em quaisquer ambientes organizacionais, gerenciando recursos tecnológicos, financeiros e humanos por meio de processos que tenham planejamento, desenvolvimento e controle para alcançar resultados definidos.

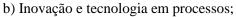
Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:

- I Ter habilidades e atitudes empreendedoras;
- II Analisar ambientes organizacionais com visão estratégica e mercadológica;
- III Utilizar e gerir recursos tecnológicos e sistemas de informações gerenciais;
- IV Avaliar a viabilidade econômico-financeira nos diversos processos de negócios;
- V Gerenciar pessoas e ter capacidade de liderança;
- VI Planejar e executar os processos gerenciais.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I Empreendedorismo:
- a) Análise mercadológica;
- b) Avaliação de riscos;
- c) Classificação dos tipos de negócios;
- d) Empreendedorismo;
- e) Identificação fontes de recursos;
- f) Liderança;
- g) Macro economia e globalização;
- h) Oportunidades de negócios.
- II Visão estratégica e mercadológica:
- a) Comportamento do consumidor;
- b) Comportamento organizacional
- c) Composto de marketing;
- d) Estratégia competitiva;
- e) Oferta e demanda de mercado;
- f) Variáveis micros e macroambientais.
- III Sistemas de informações gerenciais:
- a) Ferramentas de gestão integrada;





- c) Sistemas de informação gerencial.
- IV Análise econômico-financeira:
- a) Administração Financeira:
- b) Análise de resultados econômico, contábil e financeiros;
- c) Gerenciamento de custo e formação de preço de vendas;
- d) Interpretação de estatística aplicada a finanças;
- e) Matemática financeira;
- f) Modelo de gestão.
- V Gerenciar pessoas e liderança:
- a) Análise de desempenho;
- b) Clima organizacional;
- c) Estrutura organizacional
- d) Legislação trabalhista;
- e) Liderança;
- f) Modelo de gestão;
- g) Motivação;
- h) Plano de remuneração e de carreira;
- i) Qualidade de vida e segurança no trabalho;
- j) Recrutamento e seleção;
- k) Tipos de liderança.
- VI Planejar e executar os processos gerenciais.
- a) Ferramentas de gestão;
- b) Gestão da qualidade;
- c) Gestão de processos gerenciais;
- d) Metodologias de Planejamento;
- e) Modelo de gestão.
- VII Valores comportamentais:
- a) Ética com responsabilidade social e ambiental;
- b) Flexibilidade e pro atividade;
- c) Respeito às diferenças individuais;
- d) Trabalho em equipe.

Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 19/20)

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; a Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012 e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Turismo**, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 31 de maio de 2012, resolve:

Nº 217 - Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.



- Art. 2º A prova do Enade 2012, com duração total de 4 (quatro) horas, terá avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e Componente Específico da área de Turismo.
- Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.
- Art. 4º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, terá por objetivos:
- I Avaliar o desempenho dos estudantes em relação às competências adquiridas e desenvolvidas ao longo de sua formação, a saber: habilidades, conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos, visão crítica e reflexiva contextualizada;
- II Socializar os resultados da avaliação em relação às competências necessárias ao bacharel em Turismo, buscando criar uma cultura de comprometimento e auto-avaliação pessoal e profissional;
- III Apresentar um panorama comparativo que permita a compreensão do contexto, necessidades e potencialidades dos cursos de graduação na área do Turismo e do processo de formação do profissional em seus diversos campos de atuação;
- IV Subsidiar a elaboração de indicadores de qualidade para a melhoria dos cursos de graduação em Turismo, contribuindo para o desenvolvimento do Ciclo Avaliativo do SINAES;
- V Contribuir para a consolidação de uma cultura institucional de avaliação que resulte na elaboração e no aperfeiçoamento de políticas públicas do ensino superior na área do Turismo.
- Art. 5° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referência as seguintes características do perfil profissional: O graduado em Turismo deve ter formação humanística, técnica e científica que possibilite sua atuação profissional, individual e em equipes multidisciplinares, pautada pela ética, com responsabilidade socioambiental, visão empreendedora, crítica, reflexiva e propositiva, tendo em vista a relação equilibrada entre a oferta e a demanda turística. Deve ser capaz de realizar o planejamento e a gestão sustentável de destinos, produtos e serviços turísticos no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor. O profissional de turismo deve também, compreender os efeitos positivos e negativos deste fenômeno no meio ambiental, sociocultural, espacial, econômico, tecnológico e político-legal de maneira a contribuir para o desenvolvimento em níveis local, regional, nacional e internacional.
- Art. 6° A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes competências:
  - I Agir em consonância com os princípios éticos e legais da área do Turismo;
- II Interpretar cientificamente o fenômeno turístico a partir de diferentes áreas do conhecimento, fazendo uso de métodos e técnicas de pesquisa;
- III Analisar as políticas de turismo e a legislação pertinente no sentido de orientar o desenvolvimento em bases sustentáveis de destinos, organizações e serviços turísticos;
- IV Elaborar, implantar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento de empreendimentos e destinos turísticos apoiados em métodos e técnicas específicas e inovadoras;
- V Promover a articulação dos atores envolvidos no processo de planejamento e gestão estratégica e participativa de empresas e destinos turísticos;
- VI Planejar, organizar, controlar e avaliar destinos, produtos e serviços turísticos, no âmbito de organizações públicas, privadas e do terceiro setor;
- VII Conduzir estudos de viabilidade socioeconômica e ambiental (natural e cultural) de destinos, organizações e serviços turísticos, integrando equipes multidisciplinares;
- VIII Identificar, caracterizar e analisar a oferta e a demanda de empreendimentos e destinos turísticos consolidados e emergentes;
  - IX Formatar, promover e comercializar produtos e serviços turísticos;
- X Conhecer técnicas de prestação de serviços, aplicando-os aos diversos setores e segmentos do mercado turístico, considerando aspectos de acessibilidade;
- XI Gerar e interpretar dados e informações turísticas buscando compreender a realidade e desenvolver projeções e tendências;
- XII Articular o Turismo às demais atividades socioeconômicas, considerando seu caráter multifacetado, tendo em vista os aspectos estruturais e conjunturais que interferem nessa relação;
- XIII Apropriar-se das novas tecnologias e utilizá-las como plataforma de gestão estratégica e operacional em empresas e destinos turísticos;





XIV - Possuir espírito empreendedor, pró-ativo, crítico, reflexivo e propositivo.

Art. 7º A prova do Enade 2012, no Componente Específico da área de Turismo, tomará como referencial os seguintes objetos de conhecimento:

- I Teorias do Turismo;
- II Políticas públicas do Turismo;
- III Legislação geral e específica;
- IV Organização e produção do espaço turístico;
- V Patrimônio natural e cultural;
- VI Planejamento, organização e gestão estratégica e participativa de destinos turísticos e organizações turísticas (públicas, privadas e/ou do terceiro setor);
- VII Viabilidade socioeconômica e ambiental de destinos, organizações e serviços turísticos:
  - VIII Desenvolvimento local, regional, nacional e internacional e Turismo;
- IX Perspectiva da sustentabilidade ambiental, sociocultural e econômica de destinos, organizações e produtos e serviços turísticos;
  - X As relações entre oferta e demanda no mercado turístico;
  - XI Marketing e segmentação do mercado turístico;
  - XII Ética e responsabilidade socioambiental no Turismo;
- XIII Técnicas de serviços em alimentos e bebidas, eventos, hotelaria, agenciamento, transportes, recreação e entretenimento;
  - XIV Métodos e técnicas de pesquisa em Turismo;
  - XV Tecnologias de informação e comunicação para o planejamento e gestão do

Turismo;

- XVI Cenários, tendências e Turismo.
- Art. 8º A prova do Enade 2012 terá, em seu Componente Específico da área de Turismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.
  - Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### LUIZ CLAUDIO COSTA

(Publicação no DOU n.º 121, de 25.06.2012, Seção 1, página 20)

consultonia

